Resolução Nº 280 de 3/12/1969

Concede auxílio

Tufi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º - Fica concedido auxílio para pagamento de aluguel das residências dos funcionários do Poder Legislativo, a partir de 1º de Novembro de 1969 a 1º de Novembro de 1970.

Parágrafo único - O auxílio de que trata o artigo 1º da presente Resolução, é de NCr$ 80,00 (Oitenta cruzeiros novos) mensais, para cada funcionário, que possuir residência alugada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão por crédito especial a ser aberto em tempo oportuno, ficando desde já o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a baixar o ato necessário, para o cumprimento da presente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 3 de Dezembro de 1969.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.